

## RESOLUÇÃO N.º 96

Aprova as Contas da Presidência do Conselho Nacional, relativas ao exercício de 1950.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 27 de abril de 1951.

tendo em vista o Parecer n.º 27 da Comissão de Contas e

CONSIDERANDO que o Presidente do Conselho Nacional do SESI, apesar de, pela legislação em vigor, não ser obrigado a prestar contas;

CONSIDERANDO que não obstante estar isento dessa formalidade o Presidente do Conselho Nacional do SESI, Sr. Armando de Arruda Pereira, resolveu, como o fez nos anos anteriores, desde o ano de 1947, prestar contas da verba recebida do Departamento Nacional, para que, assim, ficasse evidenciada a boa aplicação desse numerário;

CONSIDERANDO que, examinadas as contas, foram elas, unânimes, julgadas boas e bem prestadas, patenteando, assim, a justa e equilibrada aplicação da verba atribuída à Presidência do Conselho Nacional, pelo seu titular,

RESOLVE:

O Conselho Nacional do SESI, por unanimidade de votos, aprovar as contas apresentadas pelo seu Presidente, Sr. Armando de Arruda Pereira, por achá-las certas e bem prestadas, dando-lhe, assim, plena e geral quitação da verba por êle recebida do Departamento Nacional.